



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 057A
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal.”


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 08 de novembro de 2021 a 08 de maio 2022**, a servidora **FANILZA CARDOZO DOS SANTOS SILVA**, portadora do registro de identidade nº1.206.052, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 660.856.675-15, no cargo efetivo de Professora, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Teófilo dos Santos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 08 de novembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito